MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 16/2023 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 10 de abril de 2023.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO 2023

A Diretora-Geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) - 2023 - destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados nos Edital IFRS nº 143/2022 – Fomento a Projetos de Ensino 2023

1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

a) Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

b) Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS;

1.3. O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na RESOLUÇÃO Nº 6/2023:

a. 04 horas semanais = R$ 175,00;
b. 08 horas semanais = R$ 350,00;
c. 12 horas semanais = R$ 525,00;
d. 16 horas semanais = R$ 700,00.

1.4. A vigência das bolsas será de 02/05/2023 a 30/11/2023.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

COORDENADOR(A) Prof(a) / E-MAIL	PROJETO	Nº DE BOLSAS e CARGA HORÁRIA SEMANAL
Leila de Almeida Castillo / leila.castillo@canoas.ifrs.edu.br	Esportizando	1 bolsa de 8h
Claudiomir Feustler Rodrigues de Siqueira / claudiomir.siqueira@canoas.ifrs.edu.br	Laboratório de Educação Matemática (LEMA): integrando saberes e favorecendo aprendizagens	1 bolsa de 16h

Fabiana Cardoso Fidelis / fabiana.fidelis@canoas.ifrs.edu.br	Lev: Literatura e Visibilidade na EJA	2 bolsas de 8h
Cleusa Albilia de Almeida / cleusa.almeida@canoas.ifrs.edu.br	Literatura Afrocentrada: debate aberto nos currículos dos cursos do IFRS - Campus Canoas - RS	1 bolsa de 12h
Sandro José Ribeiro da Silva / sandro.silva@canoas.ifrs.edu.br	LOGIMIX – Oficinas de Robótica Educativa na Educação Profissional	1 bolsa de 8h
Claudiomir Feustler Rodrigues de Siqueira/ claudiomir.siqueira@canoas.ifrs.edu.br	Mais Matemática: projeto de reforço escolar de matemática	1 bolsa de 16h
Daniela Rodrigues da Silva / daniela.silva@canoas.ifrs.edu.br	Metamorfose: promovendo a inserção da educação ambiental no ensino dos cursos técnicos integrados do IFRS – Campus Canoas	1 bolsa de 8h
Maurício Ivan dos Santos / mauricio.santos@canoas.ifrs.edu.br	Música no IFRS Campus Canoas	1 bolsa de 4h 1 bolsa de 8h
Gustavo Neuberger / gustavo.neuberger@canoas.ifrs.edu.br	Oficina de Fotografia no Campus Canoas	1 bolsa de 12h
Sheila Katiane Staudt / sheila.staudt@canoas.ifrs.edu.br	RELEITURAS MACHADIANAS	1 bolsa de 8h
Marcio Bigolin / marcio.bigolin@canoas.ifrs.edu.br	RevisãoOnline: Em busca do 1000 na redação do ENEM	1 bolsa de 16h

2.2. O quantitativo de bolsas foi condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do *Campus* Canoas, conforme descrito no Anexo I do Edital IFRS nº 143/2022 – Fomento a Projetos de Ensino 2023.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	10/04/2023
Período de inscrições	10/04 a 16/04/2023
Recursos das inscrições	17/04/2023
Homologação das Inscrições	18/0/04/2023
Divulgação de inscritos	19/04/2023
Período de seleção dos bolsistas	20/04 a 24/04/2023
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenação de Ensino pelo(a) coordenador(a) do projetos, via ata e por formulário específico	Até 24/04/2023
Publicação do resultado preliminar do edital de seleção de bolsista(s)	25/04/2023
Período de recursos do resultado preliminar	25/04 a 26/04/2023
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	27/04/2023
Envio/Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Ensino, via formulário específico	De 27/04 a 01/05/2023
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista de ensino	02/05/2023

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na Resolução IFRS nº 022/2015.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) através do preenchimento e envio do formulário eletrônico "Inscrição - Edital de Bolsas para Projetos de Ensino de 2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO", que pode ser acessado pelo link https://forms.gle/HpmgMvCkGFzn2Q1A7 .

5.3 Recursos deverão ser enviados à Coordenação de Ensino, em data especificada no item "3. DO CRONOGRAMA" do presente edital, através do e-mail institucional ce@canoas.ifrs.edu.br , com o seguinte assunto "EDITAL Monitorias 2023 - Recurso - Homologação das Inscrições". No texto do e-mail deve constar a justificativa do recurso e a fundamentação para análise.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são:

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E HORÁRIOS
Esportizando	O/a estudante deve estar cursando no mínimo o segundo ano de um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, no IFRS campus Canoas; ter participado do Jifrs no campus Sertão; ter disponibilidade de tempo para atuar pela manhã e pela noite.	Participar da entrevista; atender os requisitos elencados; preencher o formulário de comprometimento de horário disponível. A entrevista acontecerá dia 20/04, às 10h na sala F109, na ocasião o/a estudante candidato/a à bolsa receberá o link para preencher o formulário de comprometimento de horário disponível.
Laboratório de Educação Matemática (LEMA): integrando saberes e favorecendo aprendizagens	Ser estudante da Matemática-Licenciatura e ter disponibilidade à tarde.	Entrevista com descrição e apresentação de algum material didático. Dia 20/04 no LEMA (B2) às 11:40.
Lev: Literatura e Visibilidade na EJA	Ser aluno do curso técnico de Comércio (Proeja) do IFRS Campus Canoas (1 bolsa). Ser aluno de curso técnico integrado ao ensino médio ou de curso superior do IFRS Campus Canoas (1 bolsa).	1 - Produção textual 2 - Entrevista 3 - Frequência no período letivo de 2023 4- Ser estudante público-alvo do Programa de Assistência Estudantil. 20/04/23 às 17h40min

Literatura Afrocentrada: debate aberto nos currículos dos cursos do IFRS - Campus Canoas - RS	Estar matriculado no IFRS Campus Canoas, ter disponibilidade uma manhã, interesse pela temática afrocentrada e domínio das redes sociais.	Entrevista, currículo e elaboração textual a partir da temática afrocentrada. Dia: 24 /4/2023 das 9 horas 'as 12 horas na sala F125.
LOGIMIX – Oficinas de Robótica Educativa na Educação Profissional	Ser aluno dos cursos técnico desenvolvimento de sistemas (somente 2 ano) ou aluno do curso técnico em eletrônica (2 e 3 anos)	Seleção 20/04/2023 - A partir das 10h
Mais Matemática: projeto de reforço escolar de matemática	Ser estudante da Matemática-Licenciatura e ter disponibilidade para atuar presencialmente.	Entrevista com descrição e explicação de algum exercício /problema de matemática Dia 20/04 no LEMA (B2) às 11:40.
Metamorfose: promovendo a inserção da educação ambiental no ensino dos cursos técnicos integrados do IFRS – Campus Canoas	Estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos integrados do turno da tarde e ter aprovação comprovada por histórico escolar em biologia I e química I.	A seleção acontecerá a partir da análise do histórico escolar do curso técnico e entrevista. A entrevista acontecerá na segunda-feira, dia 24/04/23, a partir das 17h40min, na sala 113 do prédio F.
Música no IFRS Campus Canoas	* Bolsa de 8h - estudante regularmente matriculado em qualquer curso no IFRS Canoas, ter disponibilidade de horários no turno da noite, com experiência e conhecimentos em teoria e prática musical. * Bolsa de 4h - estudante regularmente matriculado no 3º ou 4º ano do curso de Eletrônica, ter disponibilidade de horários no turno da noite, possuir conhecimentos na área de circuitos eletrônicos para desenvolver atividades de manutenção em equipamentos musicais.	Seleção : as entrevistas e audições serão realizadas no dia 20/04 - às 19h na sala C3.
Oficina de Fotografia no Campus Canoas	Estar matriculado em algum curso do IFRS Canoas	Seleção através de avaliação escrita seguida de entrevista, realizadas na sala E10, a partir das 11:00 do dia 20/04
RELEITURAS MACHADIANAS	Ser aluno regularmente matriculado no IFRS a partir do 2º ano dos Cursos Técnicos Integrados	24.04.23 - das 18h30min-19h30min - Prova escrita + histórico escolar do ano anterior + entrevista - local: Auditório 1 - prédio A

RevisãoOnline: Em busca do 1000 na redação do ENEM	Ser aluno do ensino médio técnico integrado ou Proeja. Ter disponibilidade para efetuar atividades no campus pela manhã e /ou após as 18:30	Revisar 1 redação na plataforma RevisãoOnline, e escrever uma redação do tema proposto até dia 23/04 com o usuário recebido no e-mail. Participar de entrevista com duração de 15 minutos via meet ou presencial a ser agendada diretamente com o coordenador entre os dias 20 /04 a 23/04.

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.
6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.
6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.
6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Coordenação de Ensino, através do e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br, com assunto “Projetos de Ensino 2023 - Bolsas - Solicitação”.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final do processo de seleção será definida pelo(a) coordenador(a) do projeto, conforme seus critérios, e informada à Coordenação de Ensino através da ata do processo de seleção.
7.2. O(a) coordenador(a) do projeto deverá informar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes, desclassificados e faltantes – à Coordenação de Ensino enviando a ata do processo de seleção via formulário eletrônico “Ata do Processo de Seleção de Bolsista de Ensino 2023, referente ao Edital de Bolsas para Projetos de Ensino de 2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO”, que pode ser acessado pelo link https://forms.gle/HJHowFMGTV7gjJYR9 , dentro do prazo estipulado no item 3. CRONOGRAMA deste edital.
7.3 O modelo de ata pode ser encontrado no Anexo IV deste edital.
7.4. A Coordenação de Ensino do *Campus* Canoas divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá pedido de recurso para a classificação na divulgação do resultado preliminar da seleção.
8.2. O(A) candidato(a) à bolsa do programa ou projeto de ensino poderá encaminhar recurso, contendo a justificativa e fundamentação, para o e-mail institucional do(a) coordenador(a) do projeto de ensino, com assunto “Projetos de Ensino 2023 - Recurso”, com cópia para a Coordenação de Ensino, ce@canoas.ifrs.edu.br, conforme os prazos estipulados no cronograma (item 3 deste edital).

8.3. Uma comissão será estabelecida para a análise dos recursos, sendo composta pelo Diretor de Ensino, Coordenador de Ensino e respectivo coordenador(a) do projeto de ensino.
8.4. As ações recursais sem justificativa/fundamentação e/ou recebidas fora dos prazos previstos no cronograma deste edital não serão avaliadas pela comissão.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1. Após a divulgação dos resultados, os(as) estudantes contemplados(as) com bolsa devem enviar os documentos citados neste item à Coordenação de Ensino, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, via formulário eletrônico intitulado "Formulário de IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DE ENSINO 2023 referentes ao Edital de Bolsas para Projetos de Ensino de 2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO", que pode ser acessado pelo link https://forms.gle/XqiECMEDMfrPZ5MUA .

a) Atestado de matrícula do semestre/ano vigente;
b) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão);
c) Termo de compromisso do bolsista (Anexo I), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos**.**

9.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.
9.3 O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.
9.4 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

10. DA SUBSTITUIÇÃO ou DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA ou INDICAÇÃO DE ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)

10.1 **A SUBSTITUIÇÃO:** O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo(a) coordenador(a) do projeto de ensino à Coordenação de Ensino do *campus*, seguindo a ordem de classificação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s), em formulário eletrônico específico, intitulado "FORMULÁRIO de SUBSTITUIÇÃO ou DESLIGAMENTO DE BOLSISTA ou INDICAÇÃO de ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) - Projetos de Ensino 2023", que pode ser acessado pelo link https://forms.gle/ymq6B7NvSHXqGBkZ7 . Para cada substituição deverá ser preenchido e enviado um formulário.
10.2 O(a) bolsista substituto(a) indicado(a) deverá preencher e enviar o "Formulário de IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DE ENSINO 2023 referentes ao Edital de Bolsas para Projetos de Ensino de 2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO", (https://forms.gle/XqiECMEDMfrPZ5MUA), conforme item 9. DA IMPLEMENTAÇÃO deste edital. Após o envio do formulário, se a documentação estiver correta, a Coordenação de Ensino enviará e-mail ao (à) coordenador(a) do projeto informando o início das atividades do(a) monitor(a) indicado(a).
10.3 O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá enviar à Coordenação de Ensino o relatório das atividades realizadas pelo(a) bolsista substituído, em formato PDF, no mesmo formulário que será comunicada a substituição ("FORMULÁRIO de SUBSTITUIÇÃO ou DESLIGAMENTO DE BOLSISTA ou INDICAÇÃO de ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) - Projetos de Ensino 2023", que pode ser acessado pelo link https://forms.gle/ymq6B7NvSHXqGBkZ7). Como modelo de relatório, deverá ser usado o Anexo II deste edital (Link para acesso: https://docs.google.com/document/d/1Sa4IxPdLLXWP4ZNT5wpwvuAzIVgNdVjtIE-9vTnBkT0/edit?usp=sharing).
10.4 **O DESLIGAMENTO:** O(a) bolsista poderá ser desligado(a) do projeto de ensino a qualquer momento. Nesse caso, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá comunicar e justificar o desligamento à Coordenação de Ensino a partir do preenchimento e envio do "FORMULÁRIO de SUBSTITUIÇÃO ou DESLIGAMENTO DE BOLSISTA ou INDICAÇÃO de

ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) - Projetos de Ensino 2023", que pode ser acessado pelo link https://forms.gle/ymq6B7NvSHXqGBkZ7 . Para cada desligamento deverá ser preenchido e enviado um formulário.
10.5 **ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A):** O(a) coordenador(a) do projeto de ensino poderá indicar a qualquer momento estudantes voluntários para o seu projeto. A indicação deverá ser feita com o preenchimento, para cada estudante indicado(a), do "FORMULÁRIO de SUBSTITUIÇÃO ou DESLIGAMENTO DE BOLSISTA ou INDICAÇÃO de ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) - Projetos de Ensino 2023", que pode ser acessado pelo link https://forms.gle/ymq6B7NvSHXqGBkZ7 .
10.6 Para o(a) estudante voluntário(a), o termo de compromisso é o TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO, que pode ser acessado pelo ANEXO V deste edital.

11. DO ACOMPANHAMENTO

11.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.
11.2 O(A) coordenador(a) do projeto deverá informar mensalmente à Coordenação de Ensino do *campus,* através do preenchimento do formulário "Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de ensino - 2023", se os(as) bolsistas cumpriram as atividades regulares do projeto no corrente mês.
11.3 O formulário de "Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de ensino - 2023" deverá ser acessado através do link a seguir: https://forms.gle/2Uq6qKNBVGCxdMpg7 . Para acompanhamento do preenchimento do formulário de "Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de monitoria - 2023", CLIQUE AQUI.
11.4 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do *campus* deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (Anexo II), em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.
12.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.
12.3 O(A) coordenador(a) deverá enviar o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (Anexo III), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma definido no presente edital.
12.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentada (s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.
12.5 É obrigatório que o(a) bolsista explicite no item 8 do Anexo II o(os) evento(os) do qual tenha participado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS nº 143/2022 – Fomento a Projetos de Ensino 2023, de 26 de dezembro de 2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
13.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
13.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

13.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
13.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).
13.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.
13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus* Canoas do IFRS.
13.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Anexo I
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Link para acesso:
https://docs.google.com/document/d/1msIx1ujSPZ1KGQ_A8o1wYkFFfGuHprDHE86BMEUbtdA/edit?usp=sharing

Anexo II
RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO

Link para acesso:
https://docs.google.com/document/d/1t0YNCnjeGsEZtIJ6jVQyJeaLBiYcLhsIykabVptDGDA/edit?usp=sharing

Anexo III
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO

Link para acesso:
https://docs.google.com/document/d/1HA6SiEYymDPVTUvA_6tSTjsNPsVkaxlkFl3WMGx0AMM/edit?usp=sharing

Anexo IV
MODELO DE ATA

Link para acesso:
https://docs.google.com/document/d/1frx_wWioilpqu_jTJ4TLiw6gDcCeFCkKugb3JYbL578/edit?usp=sharing

Anexo V
TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

Link para acesso:
https://docs.google.com/document/d/1tsZUL-I4YaMmKfkDbbEs0WKYaoXw4RRtbnzkv4wrl3E/edit?usp=sharing

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 18:09)
PATRICIA NOGUEIRA HUBLER
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CC-CAN (11.01.03)
Matrícula: 1796126

Processo Associado: 23361.000167/2023-71

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **2648c8cba4**